



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

*Um Coren democrático e transparente*

## PORTARIA COREN-MT Nº. 121/2017

*Designa Procurador Jurídico do Coren/MT, **Hilomar Hiller**, para participar de reunião no Cofen/GTAE no dia 08 de junho de 2017 por convocação do Cofen*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº. 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

**Considerando** o Ofício Circular nº 0079/2017 recebido do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, subscrito em 29 de maio de 2017;

**Considerando** a Portaria Coren/MT Nº. 70/2017 que dispõe sobre designação da Comissão Eleitoral do Coren/MT para conduzir o Processo Eleitoral 2017 do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso nos Termos do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Corens aprovado pela Resolução Cofen 0523/2016 Resolução.

### **Resolve:**

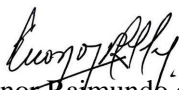
**Art. 1º** - Designar o Procurador Jurídico do Coren/MT, **Hilomar Hiller**, para participar de reunião no Cofen/GTAE no dia 08 de junho de 2017 para recebimentos de orientações sobre Termos do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais aprovado pela Resolução Cofen 0523/2016.

**Art. 2º** - Para a participação na referida reunião o Procurador Jurídico fás jus à concessão de passagem aérea Cuiabá X Brasília X Cuiabá e diárias.

**Art. 3º** - Se obriga o designado, no o prazo de 10 dias, após o encerramento da atividade, encaminhar ao Setor de emissão de passagens e diárias do Coren/MT, relatório contendo descrição da atividade desenvolvida, bem como, anexar cópia do bilhete da passagem utilizada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2017

  
Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT-33191  
Presidente